



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT
Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Apostilamento Nº 166/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: CONTRATO Nº 49/2023

VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL Nº 23.0.000148753-1

Em revisão ao Contrato Nº 49/2023, firmado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105**, por intermédio do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJUPI, e a empresa **AR ENGENHARIA EIRELI**, especificamente na "**CLÁUSULA II – DO VALOR E REAJUSTE**", verificou-se a necessidade e o direito ao reajuste do preços do Instrumento. Isto posto, o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com base no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, art. 2º da Lei nº 10.192/2001, bem como na Cláusula Segunda do Contrato Nº 49/2023, item 2.3., resolve, **APOSTILAR**, por ser necessária a atualização dos valores praticados e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual, na forma que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento, o **REAJUSTE DE PREÇOS** referente ao Contrato Nº 49/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor do Contrato será reajustado em 2,24% (dois inteiros e vinte quatro centésimos percentuais), referente ao período de **08/2022 a 08/2023**, com base no INCC-M.

2.2. Em termos monetários, o reajuste representa o valor de **RS 59.884,23 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, para o 1º Grau de Jurisdição.

2.3. O valor do Contrato passará a ser **RS 2.734.471,88 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento serão oriundos do **Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJUPI**, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob os seguintes códigos:

Unidade Orçamentária:	04105 - Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí
Natureza da Despesa:	449051 - Obras e Instalações
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Projeto/Atividade:	5075 - Infraestrutura de Prédios e Equipamentos da Justiça Estadual de 1º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0115.5075
Território:	TD9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira
Valor reservado:	RS 59.884,23 (2024NR00094)

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 e art. 2º da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 49/2023

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Nº 49/2023, bem como Termos Aditivos que não colidam com o presente Instrumento.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se ao Contrato Nº 49/2023.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 09/05/2024, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5451908** e o código CRC **A452E955**.